



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2019

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 187/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3873/2020

ADITIVO DE PRAZO

ADITA O CONTRATO Nº 187/2019, (***fornecimento de refeições preparadas e outros***), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, E A EMPRESA **JUNIA SOUZA SANTOS**, NA FORMA ABAIXO.

O Município de Conceição da Barra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 27.174.077.0001-34, com Sede na Praça Prefeito José Luiz da Costa, s/n, Centro, Conceição da Barra, adiante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS**, portador do CPF-MF nº 089.752.507-84 e RG 12.892.223-04 SSP-BA, residente na Rodovia Bento Daher, S/Nº, Distrito de Itaúnas, Conceição da Barra-ES, CEP: 29.968-000 e a empresa **JUNIA SOUZA SANTOS** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF de nº 25.527.528/0001-44, com sede e administração à Rod: Adolfo Serra, nº 282, Bairro: Nova Barra, Conceição da Barra-ES CEP: 29.960-000, neste ato representada pela Srª. Junia Souza Santos, inscrito no CPF nº 173.018.537-18 e inscrito na Carteira de Identidade nº 1.827.491-7-ES, formalizam o presente, Termo Aditivo de Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO ADITAMENTO**

1.1 - Constitui-se objeto deste aditamento a prorrogação do prazo de execução contratual para ***fornecimento de refeições preparadas e outros***.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

2.1 – Fica prorrogado o prazo contratual descrito na CLÁUSULA segunda, do CONTRATO de n.º 187/2019 pelo prazo de 176 (cento e setenta e seis) dias pelo prazo de **31 de Dezembro 2020**, contados da data da assinatura do presente Termo de Aditivo, com base no artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

2.2 – Sua vigência será a partir de 09 de Julho 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas correrão a conta das mesmas dotações consignadas na lei orçamentária do exercício de 2020.

CLÁUSULA QUARTA –
DA RESCISÃO:

4.1 - A inexecução total ou parcial do presente termo de aditivo do contrato N° 187/2019 enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, com fulcro nos artigos 78, 79, 80 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA
DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ratificam as demais cláusulas, sub-cláusulas e condições do contrato aditado, não alteradas por este Termo Aditivo.

Conceição da Barra, ES, 01 de Julho de 2020.


WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS
Prefeito Municipal
Contratante


JUNIA SOUZA SANTOS
CNPJ/MF de nº 25.527.528/0001-44
Contratado